

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 876/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 876/2023**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, que no uso das prerrogativas constantes na Legislação pertinente, se vale de sua fundação de apoio - Fundação FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02, registrada e credenciada no Ministério da Educação - MEC, para fins de formação e capacitação no curso de **Mestrado Acadêmico em Educação**.

Parágrafo único. O convênio será pelo prazo de 48(quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogações nos termos das legislações vigentes.

**Art. 2º** - Para custear as ações decorrentes do presente projeto, o Poder Executivo Municipal destinará o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser pago de acordo com a execução do plano de trabalho e proposta técnica apresentada, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.081 – Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 - Educação  
Programa: 361 – Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: Repasse financeiro visando a formação continuada dos Docentes  
Natureza de Despesa: 3390.41 - Contribuições  
Valor: R\$ 400.000,00

**Art. 3º** - Os deveres e obrigações dos partícipes serão delimitados na minuta do convênio editado à luz da Lei n 8.666/93 e suas alterações, e será acompanhado de plano de trabalho aprovado, parte indissociável do convênio.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 05 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**MINUTA DO CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, com sede na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada ....., neste ato representada por seu Prefeito, ....., residente e domiciliado ....., CPF nº ..... e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Fundação estadual de direito público, com sede na Rua Almino Afonso, 478 – Centro, Mossoró, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, doravante denominada FUERN, neste ato representada por sua Presidente, Professora CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, residente e domiciliado em Mossoró/RN, CPF nº 037.778.574-16, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FUERN, acordam em celebrar o presente instrumento de Convênio, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Este Convênio tem como objeto estabelecer a participação de 20 profissionais da educação, para fins de formação e capacitação no curso de Mestrado Acadêmico em Educação.
- 1.2. As ações referidas nesta Cláusula deverão ser detalhadas em Plano de Trabalho que será contados da data da publicação deste Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS**

2.1. São encargos da Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN:

- 2.1.1. Transferir para a FUERN os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Convênio, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- 2.1.2. Assegurar o acesso de profissionais da FUERN às instalações físicas, laboratórios, máquinas e equipamentos disponíveis na Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN, para a execução de atividades no âmbito deste Convênio, quando necessário;

- 2.1.3. Integrar ao patrimônio da FUERN, ao término deste Convênio, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos alocados neste Instrumento;
- 2.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação.

2.1. São encargos da FUERN:

- 2.2.1. Selecionar profissionais da educação da Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN inscritos, utilizando para este fim os critérios definidos em suas normas específicas, os quais prevalecerão sobre quaisquer outros, por mais adequados que sejam;
- 2.2.2. Oferecer efetivamente as atividades previstas no âmbito do regime acadêmico, disciplinas, seminários, orientação do mestrando, para que esse elabore seu projeto de pesquisa e sua dissertação, a todos os profissionais da educação da Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN que forem selecionados;
- 2.2.3. Conferir a todos os profissionais da educação da Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN que integralizarem todas as exigências formais, o diploma devidamente registrado, correspondente ao título de Mestrado Acadêmico em Educação;
- 2.2.4. Realizar a gestão administrativa e financeira dos recursos associados ao presente Convênio;
- 2.2.5. Conceder todas as informações que Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN solicitar sobre a execução deste Convênio;
- 2.2.6. Ofertar vagas em Edital de seleção de alunos somente após a verificação do repasse dos recursos financeiros, previstos na distribuição detalhada no plano de trabalho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS FINANCEIROS E DA FORMA DE REPASSE

- 3.1. Para viabilizar a execução do objeto deste Convênio, a Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN transferirá para a FUERN recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), referente à capacitação dos servidores descritos na Cláusula Primeira, mediante depósito na conta indicada pela FUERN.
- 3.2. Os recursos financeiros serão utilizados para apoiar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da FUERN.
- 3.3. Os recursos financeiros não serão devolvidos no caso de desistência ou trancamento por parte dos profissionais da educação da Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN envolvidos em atividades no âmbito deste Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E DA SUPERVISÃO

- 4.1. Na FUERN, a coordenação e a supervisão das atividades objeto deste Convênio ficarão sob a responsabilidade do coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. A FUERN deverá manter os recursos repassados pela Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN em conta bancária específica, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
- 5.2. É vedada a utilização dos recursos repassados pela Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas fora do período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A FUERN apresentará a Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN a prestação de contas de cada uma das parcelas recebidas, encaminhando, para tanto, toda a documentação comprobatória das despesas.
- 6.2. O prazo para análise e aprovação da prestação de contas é de até ..... dias úteis contados a partir da entrega.
- 6.3. Fica a FUERN responsável perante a Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN pela prestação de contas dos recursos recebidos, após o recebimento de cada uma das parcelas, mediante a apresentação dos documentos legalmente exigidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. Esse Termo de Convênio vigorará, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 06 (seis) anos, podendo ser renovado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, durante a sua vigência, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 8.1. Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições nele estabelecidas, ou denunciado a qualquer tempo, em face de superveniência de fato impeditivo, que o torne materialmente inexecutável, resguardando o direito recíproco das partes de serem ressarcidas pela causadora dos danos ou prejuízos decorrentes.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. Caberá a Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN providenciar, às suas expensas, dentro do prazo legal, a publicação, sob a forma de extrato, do presente Termo e seus aditamentos, se houver, no Diário Oficial .....

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Justiça ..... no Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições deste Termo de Cooperação que depois de lido e achado conforme, assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas.

Mossoró-RN, .....

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

**CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**  
Presidente da FUERN

## ANEXO II PLANO DE TRABALHO

### – IDENTIFICAÇÃO

Unidade Responsável  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

Valor total

**RS 400.000,00**

Título

Convênio com a Prefeitura de Santa Cruz/RN, com vistas a qualificação de 20 (vinte) profissionais da educação no Programa de Pós- Graduação em Educação da UERN, para fins de formação acadêmica *stricto sensu* em nível de Mestrado.

Período de execução

Início em abril de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2029.

Objetivo geral:

Implementar convênio com a Prefeitura de Santa Cruz/RN, com vistas a formação de 20 (vinte) profissionais da educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da UERN, conforme termos relacionados neste Plano de Trabalho.

Objetivos específicos:

Fortalecer a inserção social do POSEDUC, por meio da qualificação de alto nível do quadro de profissionais da educação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN;

Propiciar a ampliação do número de profissionais qualificados em nível de Mestrado, em consonância com o Plano Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Cruz/RN;

Favorecer ações integradas de pesquisa e de extensão, fortalecendo as linhas e os grupos de pesquisa existentes;

Fortalecer o diálogo interinstitucional, visando a interação acadêmico-científica;

Recepcionar, na UERN, os profissionais da educação da Prefeitura de Santa Cruz/RN selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Educação, observando o regimento pertinentes ao Programa e os termos do convênio celebrado;

Efetivar intercâmbio na formação de recursos humanos e na cooperação de grupos e projetos de pesquisa.

Metodologia:

Para ingresso no POSEDUC, os profissionais da educação da Prefeitura de Santa Cruz/RN serão selecionados mediante regras e critérios, conforme definidos em edital.

**As atividades a que se destina este Plano de Trabalho iniciarão no mês de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Os candidatos selecionados como discentes regulares do curso de Mestrado em Educação têm o prazo de 24 meses para concluir a Dissertação, sendo possível a prorrogação por mais seis meses, totalizando o período máximo de 30 meses.

### – UG/GESTAO-CONCEDENTE e UG/GESTAO-PROPONENTE

UG/GESTAO CONCEDENTE		CNPJ	
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
RESPONSAVEL		CPF	
RG	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA

UG/GESTAO PROPONENTE Universidade do Estado do Rio Grande (UERN)		CNPJ 08.258.295/0001-02	
ENDEREÇO Rua Almino Afonso, 478, Centro			
CIDADE Mossoró	UF RN	CEP 59.610-210	TELEFONE (84)3315-2139
Dados Bancários		NATUREZA JURÍDICA Fundacao Estadual	
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO
RESPONSAVEL CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE		CPF 037.778.574-16	
RG 1662428	CARGO Professor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA -
ENDEREÇO Rua Almino Afonso, 478, Centro			

### – JUSTIFICATIVA

Como polo acadêmico, a UERN está presente e tem desenvolvido ações fundamentais na formação de recursos humanos em diferentes áreas de conhecimento, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação, o que contribui para o desenvolvimento científico e tecnológico da região. Ademais, devido a sua capilaridade, acabou por se tornar o principal órgão formador da região, tanto pelos cursos que oferta, quanto por questões estruturais e econômicas, que dificultam o deslocamento de alguns indivíduos para os grandes centros.

Desse modo, e entendendo a necessidade de expansão da UERN, os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* vêm contribuindo para o aperfeiçoamento de futuros profissionais com atuação de excelência em diversos níveis e áreas de conhecimento.

Com as constantes mudanças na sociedade, a Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN tem procurado investir ainda mais na dimensão crítica e reflexiva da formação dos profissionais da educação, em especial a categoria dos professores, para que, assim, potencializem as suas atuações nos processos de ensino e aprendizagem.

Tal necessidade denotada pelo Município soma-se, portanto, a prioridade de proporcionar uma formação continuada de qualidade dos profissionais da educação, no intuito de responder a questões e desafios diversos do fazer pedagógico e das práticas profissionais desenvolvidas no cotidiano das escolas.

As justificativas apresentadas denotam o impacto positivo da presente proposta.

– METAS

Programa de Pós-Graduação	Cooperação com vistas a formação de 20 profissionais da educação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no Programa de Pós-Graduação em Educação						
	Indicador físico				Estimativa de custo		
	Previsão de Vagas por ano de ingresso				Total por Programa	Valor unitario (RS)	Total (RS)
	2024	2025	2026	2027			
Programa de Pós-Graduação em Educação POSEDUC /UERN - Campus Mossoró	5	5	5	5	20	20.000,00	400.000,00
TOTAL						-	400.000,00

– CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais/Humanos)

**Especificar as instalações, equipamentos e mão-de-obra da proponente a serem utilizados na execução do Convênio**

O Programa de Pós-Graduação em Educação tem disponíveis: laboratórios e salas vinculadas as propostas, sendo elas destinadas a realização das atividades de ensino e pesquisa. Todos os ambientes são climatizados e com acesso a rede WI-FI, para a realização de atividades e orientações. Estas salas administrativas estão equipadas com projetores multimídias, máquinas fotográficas digitais com recursos para filmagem, máquinas filmadoras, impressoras multifuncionais, armários, birôs, cadeiras e computadores para o arquivo e armazenamento de materiais de expediente, bem como a execução operacional das atividades gerais do programa, auxiliando diretamente a elaboração das Dissertações de Mestrado

– PLANO DE AÇÕES

O recurso financeiro adquirido com o presente convênio será utilizado para pagamento de despesas relacionadas as atividades do curso de Mestrado em Educação, conforme critérios de concessão definidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC/UERN):

Revisão e tradução de artigos, livros, capítulos e demais produtos científicos decorrentes de atividades acadêmicas;

Auxílio à participação de professores e estudantes em eventos e atividades nacionais e internacionais (congressos, encontros, missões de estudo e pesquisa e outros);

Apoio a publicação de produção científica na forma de livros, capítulos, coletâneas e livros autorais;

Concessão de bolsas, auxílios e diárias;

Aquisição de materiais de consumo e/ou permanentes diversos, como forma de apoio aos grupos de pesquisa e ao Programa;

Apoio financeiro à realização de eventos acadêmicos/científicos;

Apoio financeiro à realização de pesquisas.

- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		VALOR (RS)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3390.14	Diárias	60.000,00
3390.18	Auxílio Financeiro ao Estudante	60.000,00
3390.20	Auxílio Financeiro ao Pesquisador	70.000,00
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00
3390.39	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	40.000,00
3390.36	Bolsa de estágio	20.000,00
TOTAL		400.000,00

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	MÊS/ANO	VALOR
1/2	Abril/2023	200.000,00
2/2	Abril/2024	200.000,00
TOTAL		400.000,00

- DECLARAÇÃO PROPONENTE

Na qualidade de Representante Legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Santa Cruz – RN, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou mora ou situação de inadimplência junto ao Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Público, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos, pede-se o deferimento.

Mossoró/RN, ... de ..... de 2023.

**CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE**

Reitora da UERN

- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA CONCEDENTE

A Prefeitura do Município de Santa Cruz/RN declara que aprova o Plano de Trabalho acadêmico proposto pela UERN para o Programa de Pós-Graduação em Educação proposto no Convênio n° .....

Santa Cruz/RN, .... de ..... de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:** 19F03F11

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 305/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 305/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Nutricionista, **MARIA DAS VITORIAS FONSECA DE MACEDO**, Mat: 152715-0, para cobrir suas despesas no dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de um treinamento para sobre o Manejo Clínico e Cuidado ao Paciente Estomizado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:242CD520**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº  
050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.  
CONTRATADA UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.103.228/0001-94  
OBJETO: Aquisição de material hidráulico para instalação de hidrômetros no Município de Santa Cruz/RN.  
VALOR: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
DATA: 20 de abril de 2023.  
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**42CC9461

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP – CONVOCAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA a empresa **NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434**, para, através de seu representante legal, comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços dos itens vencidos pela respectiva empresa na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente convocação ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Santa Cruz/RN, em 24 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:480711B9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP – CONVOCAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA a empresa **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: **34.849.278/0001-50**, para, através de seu representante legal, comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para fins de assinatura do Termo de Contrato do item vencido pela respectiva empresa na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP, ou proceder com a assinatura digitalmente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O contrato foi enviado para o email: [licitacao@prosaudedistribuidora.com](mailto:licitacao@prosaudedistribuidora.com), no dia 05 de maio de 2023, às 09h55min, não atendimento a presente convocação ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Santa Cruz/RN, em 24 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**59D12E01

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 306/2023 – GAB - EXONERAÇÃO

**Portaria nº. 306/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar, **ANA CRISTINA DOS SANTOS LUNA, CPF: 029.\*\*\*\*\*-08**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Vice-Diretora Nível II do Centro Municipal de Educação Infantil Geraldo Alves da Silva**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:7CF82B18**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº  
049/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.  
CONTRATADA JOSÉ TRAJANO DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.862/0001-90  
OBJETO: Aquisição de material hidráulico para instalação de hidrômetros no Município de Santa Cruz/RN.  
VALOR: R\$ 8.005,50 (Oito mil cinco reais e cinquenta centavos).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
DATA: 20 de abril de 2023.  
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B573499E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 303/2023 – GAB - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES  
DO CONSELHO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Portaria nº 303/2023 – GAB

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**Ivanildo Ferreira Lima Filho**, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Nomear os seguintes Representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2023/2025:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR	SUPLENTE
Maria de Fátima Araújo de Barros	Claudionor Araújo da Silva Júnior

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TITULAR	SUPLENTE
Maria Célia do Nascimento	Juliana Matias de Souza

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR	SUPLENTE
Susana Ferreira da Silva	Bia Daniela Silva de Medeiros

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TITULAR	SUPLENTE
Luziana Medeiros da Fonseca	Daiana Ciléia Dantas de Oliveira

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR	SUPLENTE
Jaklyne de Fátima da Silva	Alanne Deyse Dantas Bezerra

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS**

TITULAR/PRESIDENTE	SUPLENTE/VICE-PRESIDENTE
Luzia Cristina da Cunha Silva	Hosana Maria Carvalho dos Santos

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE ALTO DA COLINA**

TITULAR	SUPLENTE
---------	----------

Rita de Cássia Lima	João Batista da Silva
---------------------	-----------------------

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

TITULAR	SUPLENTE
Maria José Marques Ferreira de Farias	Francisca Francelina da Rocha

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO UMBÚ**

TITULAR	SUPLENTE
Giliard da Rocha Cardozo	Sandra Maria Bezerra

**Usuários do SUAS**

TITULAR	SUPLENTE
Maria Lucineide da Silva	Lucineide Pereira da Costa

**Art. 2** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2023.

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**D0D07BE4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 304/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 304/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Psicóloga, **ROSENI RAIANE DE SOUZA ROCHA**, Mat: 152652-9, para cobrir suas despesas no dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de um treinamento para sobre o Manejo Clínico e Cuidado ao Paciente Estomizado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:D163E8D4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 244/2023 – GAB - LICENÇA PREMIO \* REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO

**Portaria nº. 244/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 049/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **RITA DE CÁSSIA DA COSTA LIMA, A.S.G, Matrícula: 0041408/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **02 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**E23852F5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2023. Edição 3039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>